

PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025 HBR
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
BOLSA FUTURO DIGITAL

O INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MCTI e a SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, Processo nº 01245.015616/2024-51, DOU em 29/10/2024, edição: 209, seção 3, página 8, torna público este Processo Seletivo para ingresso no programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software - BOLSAFUTURO DIGITAL, projeto Conecta 03 – Conecta e Capacita, a ser realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O Programa de Residência Tecnológica - BOLSA FUTURO DIGITAL - é um projeto inovador de capacitação em tecnologia, voltado para a formação e aprimoramento de estudantes e profissionais da área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
- 1.2. O objetivo deste programa é disponibilizar vagas gratuitas para cursos de formação inicial em Desenvolvimento de Software, oferecidos na modalidade presencial, em parceria com o IFB.
 - 1.2.1. Apesar de a modalidade ser presencial, parte da carga horária do curso será realizada a distância, como forma de complementação da formação.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Neste Processo Seletivo são ofertadas 250 vagas nas instalações do IFB, distribuídas nas trilhas de *front-end* e *back-end*, em turmas e horários conforme quadro apresentado no item 3.
- 2.2. Os candidatos cujas inscrições deferidas excederem o número de vagas disponíveis terão seus nomes incluídos no cadastro de reserva, podendo ser convocados em uma segunda chamada, a critério da coordenação do programa.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR TURMA E HORÁRIO

TURMA	CAMPUS	CURSO	HORÁRIO	VAGAS	ENDEREÇO
1	Brasília - T1	Back-End JavaScript	3ª e 5ª 15h às 18h	25	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G - Brasília/DF
2	Brasília - T2	Back-End Python	4ª e 5ª 19h às 22h	25	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G - Brasília/DF
3	Estrutural	Back-End Python	5ª e 6ª 14h às 17h	30	SCIA, Quadra 16, Área Especial nº. 01, Cidade do Automóvel - Estrutural/DF
4	Gama	Back-End Python	2ª e 4ª 08 às 11h	30	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF
5	Recanto das Emas	Back-End Python	2ª e 4ª 14h às 17h	25	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas/DF
6	Riacho Fundo	Back-End Python	2ª e 3ª 14h às 17h	30	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I /DF

7	Samambaia	Back-End Python	3ª e 5ª 18h30 às 21h30	30	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01 - Samambaia/ DF
8	São Sebastião	Front-End React	4ª e 6ª 9h00 às 12h00	25	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF
9	Taguatinga	Front-End React	2ª e 4ª 08h30 às 11h30	30	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070. Taguatinga/DF
			Total de vagas	250	

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão se candidatar às vagas deste programa, pessoas que atendam às seguintes condições:

4.1.1. Ter completado 18 anos até o término da residência, em 28 de fevereiro de 2026;

4.1.2. Ter concluído o Ensino Médio, ou ter concluído até o término do curso, em 28 de fevereiro de 2026;

4.1.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 6 horas por semana de dedicação;

4.1.4. Ser egresso de escola pública, ou ter estudado em escola privada com bolsa integral;

4.1.4.1. Se ainda for estudante do Ensino Médio, estar matriculado em escola pública ou em escola privada com bolsa integral.

4.1.5. Ter acesso à internet para realização das atividades complementares.

4.2. É vedada a inscrição em mais de uma turma. No caso de matrícula duplicada será considerada a última realizada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível em www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.

5.2. A homologação das inscrições se dará pela análise das informações no momento da inscrição, descritos no item 10.

5.3. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência Tecnológica - Bolsa Futuro Digital, constantes deste Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O descumprimento dos requisitos, a prestação equivocada de informações ou envio de documentos não legíveis poderá, a qualquer tempo, resultar na desclassificação do candidato.

6. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

6.1. Os candidatos deverão comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição pela transferência eletrônica (*up-load*) de cópias legíveis de documentos no formato .PDF, quais sejam:

6.1.1. Documento de Identificação – Documento de Identidade com CPF (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de habilitação (CNH), ou Passaporte).

6.1.2. Comprovante de escolaridade:

6.1.2.1. Para os candidatos cursando Ensino Médio:

6.1.2.1.1. Em escola pública: declaração de que o candidato cursou a 1ª e 2ª série e está cursando a 3ª série, todos em escola pública;

- 6.1.2.1.2. Em escola particular com bolsa integral: declaração que o candidato cursou a 1ª e 2ª séries e está cursando a 3ª série do Ensino Médio com bolsa integral.
- 6.1.2.2. Para os candidatos egressos do Ensino Médio:
 - 6.1.2.2.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de conclusão, ou histórico escolar, informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, ou em escola particular com bolsa integral.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS (SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)

- 7.1. Os candidatos com inscrição homologada serão convocados a participar do Teste de Lógica, de forma virtual, com data e horário de início e término comunicados pela página www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, no momento da divulgação das inscrições homologadas.
 - 7.1.1. O Teste de Lógica será avaliado entre 0 e 100 pontos e os candidatos serão classificados conforme essa pontuação.
- 7.2. Serão selecionados candidatos inscritos até o dobro do número de vagas por turma, conforme detalhado na tabela do item 3, segundo a classificação obtida no Teste de Lógica.
- 7.3. Os candidatos selecionados conforme item 7.2 terão acesso ao questionário Fit Cultural, com preenchimento *on-line* e prazo determinado, divulgado pela página www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.
 - 7.3.1. O questionário Fit Cultural será avaliado entre 0 e 45 pontos, de tal forma a verificar a aderência do perfil e interesse do candidato à proposta do programa.
- 7.4. A pontuação final do candidato será o somatório entre o Teste de Lógica e o questionário Fit Cultural.
- 7.5. Os casos de empate serão discernidos pelos seguintes critérios, na seguinte ordem de prevalência:
 - 7.5.1. Candidatos que concluíram curso do Ensino Médio nas formas Integrada ou subsequente, no IFB;
 - 7.5.2. Candidatas do sexo feminino;
 - 7.5.3. Candidatos com maior idade.
- 7.6. Em caso de desistência, serão convocados, por e-mail, os candidatos homologados e classificados da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados das etapas intermediárias e final serão divulgados no endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, conforme cronograma definido no item 10.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- 9.1. A formação inicial e continuada em Desenvolvimento de Software (*Front-End e Back-End*), oferece capacitação técnica profissional abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais da área. O programa combina a base teórica com atividades práticas, preparando os participantes para os desafios dessa área.
 - 9.1.1. *Front-end*: Refere-se à parte de um software ou aplicação que o usuário interage diretamente. Isso inclui tudo o que é visto na tela, como botões, menus, imagens e animações.

- 9.1.2. *Back-end*: É a parte "invisível" do software, responsável pelo funcionamento interno da aplicação. Ele lida com bancos de dados, lógica de negócios, autenticação de usuários e comunicação com servidores.
- 9.2. Nos primeiros três meses os alunos participarão da Capacitação Básica presencial, com conteúdo teórico e exercícios práticos, cursando seis disciplinas organizadas de acordo com o perfil de capacitação escolhido, *front-end* ou *back-end*.
- 9.3. No segundo período de três meses, os alunos desenvolverão os desafios apresentados pelas empresas parceiras através de Projeto Integrador.
- 9.4. No terceiro período de três meses os alunos, agora residentes, participarão da Residência Tecnológica junto às empresas parceiras.
- 9.5. Os alunos receberão uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, no valor mensal de R\$ 100,00 nos primeiros três meses da Capacitação Básica, de R\$ 200,00 nos três meses de Projeto Integrador e de R\$ 600,00 durante os três meses do período de Residência Tecnológica.
- 9.6. O conteúdo programático da Capacitação Básica consta do Anexo I deste Processo Seletivo.
- 9.6.1. A Capacitação Básica é estruturada em aulas presenciais e atividades remotas, com desafios práticos, mentorias e momentos dedicados ao autoestudo, com carga horária total de 200 horas, sendo 144 horas de aulas presenciais teórico-práticas e 56 horas de atividades remotas.
- 9.6.2. São oferecidas três trilhas de formação:
- 9.6.2.1. Desenvolvedor de *Front-End* sobre a plataforma *REACT*.
- 9.6.2.2. Desenvolvedor de *Back-End* sobre a plataforma *JavaScript*.
- 9.6.2.3. Desenvolvedor de *Back-End* sobre a plataforma *Python*.
- 9.6.3. As 56 horas de atividades remotas serão oferecidas com temas correlatos, como: metodologias ágeis, teste de software, Inteligência Artificial dentre outras.
- 9.7. O Projeto Integrador, período em que os alunos terão suporte dos professores para, em equipes, desenvolverem soluções para os projetos-desafios oferecidos pelas empresas parceiras do programa.
- 9.8. Residência Tecnológica:
- 9.8.1. Os alunos aprovados nas trilhas de formação, que tiverem sucesso no Projeto Integrador, poderão manifestar sua intenção de participar do período de Residência Tecnológica e elaborar Currículo Simplificado, conforme sua área de capacitação, para encaminhamento às empresas parceiras, que os receberão pelo terceiro período de três meses.
- 9.8.2. Durante o período de Residência Tecnológica os alunos, agora residentes, serão acompanhados por um supervisor designado pela empresa parceira e terão a monitoria e o suporte de seus professores.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. As etapas relacionadas a execução deste Processo Seletivo serão realizadas nos prazos estabelecidos conforme Tabela 2:

Atividade	Data
Publicação do Processo Seletivo	09/05/2025
Período de inscrição	09/05/25 a 01/06/25
Divulgação dos candidatos homologados	04/06/2025
Realização do Teste de Lógica	06/06/2025

Divulgação dos selecionados para o Fit Cultural	10/06/2025
Realização do Fit Cultural	11/06/2025
Divulgação preliminar dos candidatos classificados	12/06/2025
Prazo para interposição de recursos ao resultado	13/06/25 a 16/06/25
Divulgação final dos candidatos classificados	17/06/2025
Matrícula (a depender do campus, a matrícula será presencial ou on-line. Verifique o documento Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final dos candidatos classificados e convocação para matrícula em 1ª chamada e demais documentos convocatórios).	Matrículas IFB (on-line) 1ª chamada: 18 a 24/06/2025 2ª chamada: 26 e 27/06/2025 Matrículas IFB (presencial) 1ª chamada: 18, 23 e 24/06/2025 2ª chamada: 26 e 27/06/2025
Início das aulas	A partir de 01º/07/2025

Tabela 2: Cronograma das etapas

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. A convocação para matrícula dos candidatos selecionados, dentro do número de vagas de cada turma, será publicada na data estabelecida no cronograma informado no item 10, através do endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.
- 11.2. A matrícula se dará de forma presencial ou on-line, a depender do procedimento definido pelo campus de inscrição.
- 11.2.1. As formas de matrícula, os horários, endereços e demais orientações serão informações a serem publicadas juntamente com a Divulgação final dos candidatos classificados.
- 11.3. Para efetivação das matrículas, tanto os candidatos que realizarem a matrícula de forma on-line quanto os que realizarem a matrícula presencialmente (a depender do campus) deverão apresentar a seguinte documentação de efetivação de matrícula:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - Além de apresentar um documento de identificação válido com foto, a matrícula do **candidato menor de idade** deverá estar acompanhada do documento de identificação válido com foto da mãe ou do pai, ou, se for o caso, do responsável legal. No caso de responsável legal, será obrigatória a apresentação da certidão ou do termo de compromisso que comprove a guarda ou tutela.
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - Comprovante de residência
 - Foto 3x4
 - Comprovante de escolaridade, conforme a seguir:
 - Candidatos que concluíram o Ensino Médio:** Certificado, Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio.

II. Candidatos que estejam cursando o Ensino Médio:
declaração de matrícula ou histórico escolar em que fique explícito que o candidato está cursando o 3o ano do Ensino Médio.

- 11.4. Todos os estudantes matriculados deverão assinar o Termo de Compromisso apresentado no Anexo II, por assinatura eletrônica feita pelo sistema D4Sign, cujas orientações serão encaminhadas por e-mail para cada um dos candidatos convocados.
- 11.5. A matrícula de candidatos menores de idade deverá ser realizada por seu responsável legal, com a apresentação de documento de identidade com foto do responsável.
- 11.6. A Coordenação do Programa realizará novas chamadas para matrícula, utilizando a classificação do Cadastro Reserva, sempre que entender necessário para complementação das vagas oferecidas.
- 11.7. No caso de não preenchimento total das vagas ofertadas para determinada turma, a Coordenação do Programa poderá, a seu critério, cancelar a referida turma, considerando a viabilidade pedagógica, administrativa e financeira para a sua realização.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso poderá ser feita na etapa e no prazo previsto no item 10, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 12.2. Não serão apreciados pedidos sem fundamentação, ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer informação ou documentação prevista na etapa de inscrição.
- 12.3. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma interposição de recurso, será considerada apenas a mais recente, enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 12.4. O recurso deve ser submetido única e exclusivamente para o endereço eletrônico: capacitacao.hbr@hardware.org.br e será respondido pelo mesmo meio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso a Coordenação do Programa julgue oportuno.
- 13.2. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos do cadastro de reserva.
- 13.3. O candidato classificado que se pronunciar impedido temporariamente de assumir a vaga será automaticamente encaminhando para o final da lista de classificação.
- 13.4. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste programa, permanecerão salvos na base de dados do programa, durante seu período de execução, e serão utilizados exclusivamente para os fins deste programa.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados pelo Instituto HBR juntamente com a Coordenação do Programa.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO INICIAL

Trilha 1: Desenvolvedor *Front-End*

- O que o aluno vai aprender:

Desenvolver interfaces web, ricas em visual e interação com o usuário, para aplicações cliente-servidor.

- Como o aluno poderá ser absorvido pelo mercado de trabalho:

Integrar, como Desenvolvedor *Front-End Trainee*, times de desenvolvimento de soluções web cliente servidor.

- Disciplinas:
 - Lógica de Programação e Orientação a Objetos
 - JavaScript
 - HTML + CSS / SASS
 - Angular 2+
 - Web services - Client
 - Noções de UX

Trilha 2: Desenvolvedor *Back-End*

- O que o aluno vai aprender:

Desenvolver arquiteturas de servidor, que interagem com aplicações web, de aplicações cliente-servidor.

- Como o aluno poderá ser absorvido pelo mercado de trabalho:

Integrar, como Desenvolvedor Back End Trainee, times de desenvolvimento de soluções web cliente servidor.

- Disciplinas:
 - Lógica de Programação e Orientação a Objetos
 - JavaScript
 - Padrões de Desenvolvimento de Software
 - Web Services - Server
 - Noções de Banco de Dados
 - Node JS + express

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
BOLSA FUTURO DIGITAL

Pelo presente instrumento, _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, declara:

1 – Ter conhecimento pleno do conteúdo, objetivos e regulamentação do Programa RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BOLSA FUTURO DIGITAL (BFD), tendo consultado e analisado todos os documentos pertinentes, disponibilizados integralmente pelo INSTITUTO HARDWARE BR - HBR e que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição;

2 – Aderir, na condição de aluno, aos termos e condições do programa BFD, obrigando-se a respeitá-los e cumpri-los integralmente, inclusive nas hipóteses de ulterior alteração destes termos e condições, as quais passarão automaticamente a integrar o presente termo, independentemente de formalização de aditivo ou apostilamento;

3 – Ter disponibilidade para realização do curso e para o acompanhamento adequado de suas atividades, comparecendo às aulas e participando de outras atividades que venham a ser realizadas durante o curso;

5 – Estar ciente de que o não comparecimento a vinte por cento das aulas, porcentagem calculada por módulo, ou a recusa imotivada em participar de alguma atividade programada acarretará o desligamento do curso;

6 – Permitir a inclusão de seus dados em banco de currículos para efeitos acadêmicos e de emprego;

7 – Permitir a utilização de sua imagem para efeitos de divulgação do curso;

8 – Estar ciente de que é obrigatória, salvo por motivo justificável, a aceitação de eventual indicação para estágio;

8 – Estar ciente de que a desistência do curso, sem justificativa, importará na obrigação de ressarcimento, pelo aluno desistente, dos custos incorridos pelo INSTITUTO HARDWARE BR – HBR pelo pagamento das bolsas até a data;

9 – Ter ciência de que a conclusão do curso não assegura oferta ou promessa de emprego, e de que inexistirá qualquer responsabilidade do INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, após o encerramento do curso, de identificar ou agenciar oportunidades de emprego.

_____ - DF, ____ de _____ de 2025.
